

MM. CISO Nº /2017

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 01 DE DEZEMBRO DE 2.017.

ILMO. SENHOR PRESIDENTE,

Venho por meio deste para, informar a V.Sa. que no próximo dia 31 de Dezembro de 2.017, estará se encerrando o contrato de prestação de serviços firmado por este consórcio com o prestador **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA (VISUAL PRIME)** decorrente do(a) Contrato nº 034/2016.

Assim expresso a V.Sa. a necessidade de se promover a prorrogação da referida contratação para o período do contrato no Exercício 2.018, para continuidade da prestação de serviços objeto do referido contrato em que nota-se que vem sendo bem executado pelo prestador.

Desta sorte visando atender os comandos legais expressos pela Lei nº 8.666/93 e as Instruções Normativas nº 010/2015 do TCM/GO, **REQUER** a realização de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao referido contrato nos mesmos moldes e parâmetros ora anteriormente celebrados com o prestador, mantendo o bom andamento da prestação continuada de serviços aos municípios e usuários.

Atenciosamente,



MARTA SELMA DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ILMO. SENHOR
JOÃO BATISTA FIGUEIREDO NETO
DD. Presidente
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GOIÁS



DESPACHO

Em atendimento ao avençado, **DETERMINO** que seja feita a devida consulta ao departamento competente de escrituração e demonstração contábil de execução orçamentária e financeira para continuidade da prestação no Exercício 2.018, verificando a disponibilidade de dotação orçamentária, bem como a compatibilidade e adequação da despesa.

Requer ainda, para fins de atendimento do art. 4º, §4º, III da IN 10/15 TCM/GO, que se junte ao processo:

I – Cópia do contrato original do prestador e eventuais aditivos já celebrados, em via original;

II – Extrato do contrato em vigência com planilha de liquidação de pagamentos inerentes ao mesmo, bem como análise da situação do mesmo junto ao TCM/GO.

Após, volte-me o processo para análise.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2.017.


JOÃO BATISTA FIGUEIREDO NETO
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Diretora,

Em atendimento a determinação de Vossa Excelência, informamos para os devidos fins, em especial o que dispõe o Art. 16, II da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e para efeito da realização do processo constante da prorrogação da contratação destacada, no Exercício 2.018, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com a Lei Orçamentária.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2.017.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CRC/GO n.º 018.754

CERTIDÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES - CRC/GO nº 018.754,
responsável contábil do Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Região Oeste II - CISO II,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária para vigência no
Exercício de 2018, verificou dotação orçamentária consignada
com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem
assumidos no processo objetivando a prorrogação do referido
contrato, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de
2.018, sob a seguinte rubrica orçamentária:

01.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2.017.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CRC/GO nº 018.754

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO E LIQUIDAÇÃO CONTRATUAL

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES - CRC/GO nº 018.754,
responsável contábil do Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Região Oeste II - CISO II,

CERTIFICA:

I - Quanto ao contrato primitivo ainda não foi objeto
de análise junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado de Goiás;

II - Quanto à liquidação de pagamentos ao referido
contrato, que se deram até o presente dentro dos moldes
preconizados no instrumento contratual, encaminhando para fins
probatórios extrato/cópia das Ordens de Pagamentos ao referido
que é parte anexa comprovando a execução e situação
contratual.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2.017.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CRC/GO nº 018.754



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

Diante da solicitação efetuada, das declarações contidas nos autos, bem como da apresentação de documentos que instruem o processo, passo a justificativa da prorrogação contratual nos termos do §2º, do art. 57 da Lei 8.666/93 conforme segue:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II

CONTRATADO: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA (VISUAL PRIME)

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços da(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II, nos mesmos moldes do contrato primitivo e aditivo.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/12/2.018 (primeiro de janeiro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito)

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO ADOTADO: IN 010/2015 TCM/GO

1. **CONSIDERANDO** que o objeto do contrato é a prestação de serviços de forma autônoma/contínua e sem caráter de exclusividade;

2. **CONSIDERANDO** que a celebração do Contrato Inaugural nº 034/2016, se deu em obediência restrita a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, tendo sido devidamente publicado e transmitido nas formas da lei;

3. **CONSIDERANDO** que é interesse do CISO II, manter o contrato por ser mais vantajoso e ainda por se tratar de prestação dos serviços essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento do consórcio e atendimento dos usuários;

4. **CONSIDERANDO** o interesse público relevante e a necessidade da garantia da prestação continuada;

5. **CONSIDERANDO** que o profissional contratado demonstrou possuir aptidão, capacidade e qualificação para prestar serviços ao consórcio prestando relevantes serviços aos usuários, atendendo prontamente o objeto do contrato;

6. **CONSIDERANDO** que o referido profissional possui capacidade técnica para manter em dia a prestação dos serviços objeto do contrato;

7. **CONSIDERANDO** que os preços contidos no contrato que se finda, confrontados com os preços e condições praticados no mercado, proporciona substancial vantagem ao CISO II, destacando que serão mantidos os mesmos valores outrora pactuados, sem reajustes e condições;

8. **CONSIDERANDO** a economia processual e a faculdade contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o cumprimento das formalidades contidas nas normas do TCM/GO, em especial as expressas pela IN nº 10/2015;

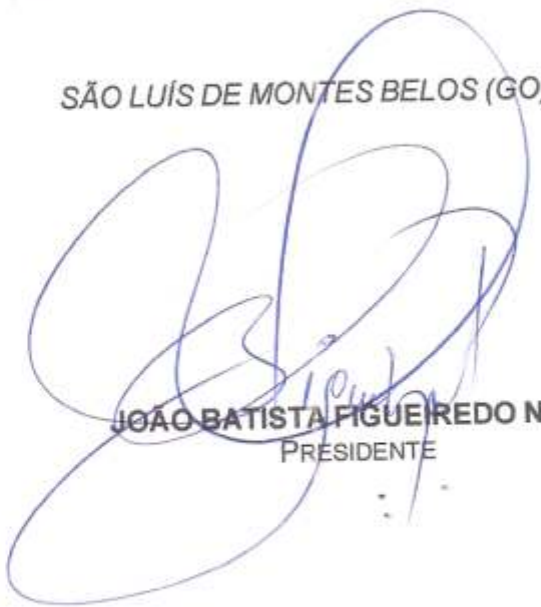
9. **CONSIDERANDO** princípio da razoabilidade para fins de mensurar o prazo de prorrogação da contratação em diferentes períodos do contrato inaugural, seja maior ou menor;

É, pois **JUSTIFICADA** a prorrogação do contrato em pauta na forma pactuada, **sem acréscimos e modificações do termo inaugural.**

AUTORIZAÇÃO

Prestadas as necessárias justificativas em razão do princípio da continuidade da prestação do serviço público e do interesse público relevante, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato em questão, para vigorar de 01/01/2.018 a 31/12/2.018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, seguindo as formalidades expressas pela IN 10/15 do TCM/GO.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS (GO), 12 DE DEZEMBRO DE 2.017.


JOÃO BATISTA FIGUEIREDO NETO
PRESIDENTE

CONTRATO N° 034/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 034/2016
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II E ANDRESSA MOREIRA
DE LIMA (VISUAL PRIME).**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Aporé, nº 528, Bairro - Centro, São Luís de Montes Belos-GO, neste ato representado por seu Presidente em exercício, senhor **JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO**, inscrito no CPF/MF nº 842.348.651-68 e CI/RG nº 3.632.496 SSP/GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.547.271/0001-90, situada nesta cidade, Rua Juruema, s/nº, Qd. 05, Lt. 18, Setor Alvorada, CEP: 76.100-000, São Luís de Montes Belos/GO, neste ato representado por **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, empresaria, inscrito no CPF/MF nº 964.913.611-87, residente e domiciliado no município de São Luiz de Montes Belos, doravante chamado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de junho de 2.016, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula X do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2.018 a 31/12/2.018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR MENSAL de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), importando o seu VALOR GLOBAL em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2.018, sob a seguinte rubrica: 01.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS- GOIÁS, 12 DE JANEIRO DE 2018.


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II
JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO
CPF/MF N° 252.973.171-34
- CONTRATANTE -


ANDRESSA MOREIRA DE LIMA
(VISUAL PRIME)
19.547.271/0001-90
- CONTRATADO -

TESTEMUNHAS:

1. Marta Selma da Silveira

Nome: Marta

CPF: 260.951.811-00

2. Marcos Carlos de Almeida

Nome: Marcos Carlos de Almeida

CPF: 996.413.961-53

EXTRATO DO CONTRATO N° 034 /2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2016

Município: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II

N° do Contrato: 034/2016

Tipo de Ajuste: Contrato

Tipo de Contrato: Termo Aditivo

Data da Assinatura: 29/12/2017

Data da Publicação: 08/01/2018

Data Inicial da Vigência: 01/01/2018

Data Final da Vigência: 31/12/2018

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo nos termos do instrumento de contratual inaugural disponível no sítio eletrônico www.cisoii.go.gov.br, link: Licitações e Contratos.

Valor Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica

Nome do Contratado: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA

CNPJ do Contratado: 19.547.271/0001-90

Modalidade de Licitação: Dispensa – Lei n° 8.666/93 c/c 11.107/05

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: 01.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que este extrato de termo aditivo de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio oficial do CISO II no dia de 08 de Janeiro de 2.018,

Por ser verdade, firmo a presente.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 08 DE JANEIRO DE 2.018.


MARTA SELMA ^{ou} ^{ou}
Diretora Executiva - CISO II
DIRETORA ^{ou} ^{ou}
Portaria nº 001/2018

AFIXADO NO MURAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste II - CISO II - SLMB
Em: 08 / 01 / 2018
